



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

LEI Nº 005/2000

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para arcar com despesas para implantação de infra-estrutura e serviços de apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário no município de Florínea, em decorrência de celebração de Contrato de repasse de transferência de recursos da União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, conforme demonstração abaixo:

PELA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05. Departamento de Obras.
04. Agricultura.
04.16. Abastecimento.
04.16.111 Extensão Rural.
04.16.1111.005000- Manutenção Agricultura

PELA CATEGORIA ECONÔMICA

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente....R\$ 45.000,00
T O T A L R\$ 45.000,00

Artº 2º- O crédito aberto pelo artigo primeiro, terá como recurso a redução de dotação orçamentária da seguinte verba:

02.05.11653641.012000- Obras e Melhoramentos na Praia.

4.1.1.0- Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00

TOTALR\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea, 03 de Março de 2.000

BENEDITO GRANADO FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.


APARECIDO LIBA
Chefe do Depto de Administração